

LEI MUNICIPAL Nº 027

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 015, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÕES E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e a Senhora Prefeita Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 7º no seu Parágrafo Único, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo Único:

a – As Funções Gratificadas corresponderão a 50 % (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão correspondente.

b – Quando houver cedência ou permuta de funcionários públicos com o município, os mesmos receberão o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do cargo exercido.”

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	PADRÃO
SECRETÁRIOS	04 (QUATRO)	R\$ 1.300,00	C.C. OU F.G.

Artigo 2º - Os demais cargos do referido quadro permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de fevereiro de 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda